



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 20 / 2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARATINGA/MG.

O vereador na forma regimental, ouvida a Casa indica a seguinte providência:
Solicita do Executivo Municipal estudar a viabilidade da isenção do IPTU para
aqueles Municípes que possuem mal de Parkinson.

Justificativa:

Todas nós sabemos que o mal de Parkinson pode tornar uma pessoa inválida porque, conforme a doença avança, ocorre o comprometimento do sistema nervoso, afetando as habilidades da pessoa de viver sozinha, tornando-a dependente.

Essa doença é cada vez mais comum no Brasil, em razão da expectativa de vida estar aumentando, conseqüentemente os índices da doença também vão aumentando.

A presente indicação vai no sentido do Gestor Público Municipal, analisar com sua equipe econômica a viabilidade de isentar da cobrança de IPTU aquele cidadão portador do Mal de Parkinson, a fim de que esse cidadão utilize o recurso para auxiliar no seu tratamento.

Pede e espera deferimento.

Igaratinga/MG, 03 de fevereiro de 2025.

Alberto Henriques Costa
Vereador